

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 2.642/78 - Volume II Reautuado em 25-04-94
INTERESSADO : Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
(SENAC)
ASSUNTO : Reconhecimento das Unidades Operativas da
Rede Oficial do SENAC - mudança de endereço
RELATOR : Cons. Nacim Walter Chieco
PARECER CEE Nº : 392/94 - CESG - APROVADO EM 29-06-94

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIÇÃO

Em Ofício ATE 04-94, datado de 11 de março de 1994, a Administração Regional de São Paulo do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-SP) solicita ao Conselho Estadual de Educação autorização para mudança de endereço da Unidade Operativa SENAC Santo Amaro - Centro de Desenvolvimento Profissional.

O Centro de Desenvolvimento Profissional SENAC - Santo Amaro, situado na Rua Coronel Luiz Barroso nº 455 - Bairro Santo Amaro foi autorizado pelo Parecer CEE nº 1.815/84, reconhecido pelo Parecer CEE nº 39/87 e Portaria CEE Nº 01/87.

Pela presente solicitação, a Unidade Operativa do SENAC-SP em pauta, será instalada em prédio de propriedade da mantenedora na Rua Doutor Antônio Bento Nº 393, Bairro de Santo Amaro e deve atender às necessidades dos cursos a serem oferecidos à clientela.

PROCESSO CEE Nº 2.642/78

PARECER CEE Nº 392/94

A programação de cursos oferecidos por essa Unidade continuará seguindo as normas do "Regimento das Unidades Operativas do SENAC - Ensino Supletivo".

O SENAC tem suas atividades supervisionadas pela sua Administração Regional, por delegação conforme Resolução SE nº 30/81.

Nos termos do artigo 35 da Deliberação CEE nº 26/86, as instituições municipais ou criadas por leis específicas, com supervisão própria, encaminharão os pedidos de mudança de endereço, diretamente ao Conselho Estadual de Educação.

Os autos demonstram atendimento aos termos das alíneas "a" e "e" do artigo 5º da Deliberação CEE nº 26/86, alterado pela Deliberação CEE 11/87.

À vista do exposto, o pedido poderá ser deferido.

2. CONCLUSÃO

Autoriza-se a mudança de endereço da Unidade Operativa SENAC Santo Amaro - Centro de Desenvolvimento Profissional, localizada nesta Capital, na Rua Coronel Luiz Barroso nº 455, Santo Amaro, para a Rua Doutor Antônio Bento nº 393, no mesmo bairro, a partir de 1994.

São Paulo, 13 de junho de 1994.

a) *Cons. Nacim Walter Chieco*
Relator

PROCESSO CEE Nº 2.642/78

PARECER CEE Nº 392/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães, Nacim Walter Chieco e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Segundo Grau, em 15 de junho de 1994.

*a) Cons. Francisco Aparecido Cordão
Vice-Presidente em exercício da CESG*

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Francisco Aparecido Cordão declarou-se impedido de votar por motivo de foro íntimo.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de junho de 1994.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA

Presidente